

Início



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/Inicio/Inicio) **Início**

Adesão



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/Adesão/Adesão) **Adesão**

Articuladores



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/Articuladores/Articuladores) **Articuladores**

Plano Subnacional



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/PlanoSubnacional/PlanoSubnacional) **Plano Subnacional**

Metas/Estratégias/Ações



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/MetasEstrategiasAcoes/MetasEstrategiasAcoes) **Metas/Estratégias/Ações**

Painel de Indicadores



(plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.plataformapne.php? modulo=principal/PainelIndicadores/PainelIndicadores) **Painel de Indicadores**

Validação e tramitação



(plataformapne.php? modulo=principal/enviarPlanoSub/enviarPlanoSubValidacao&acao) **Validação e tramitação**

Enviar para validação dos gestores

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL		
META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 01:	UNIVERSALIZAR, ATÉ 2016, A EDUCAÇÃO INFANTIL NA PRÉ-ESCOLA PARA AS CRIANÇAS DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA EM CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE FORMA A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS CRIANÇAS DE ATÉ 0 (TRÊS) ANOS ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	94.00%
	Estratégia 1.1: 1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, metas de expansão de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;	100%
	Estratégia 1.2: 1.2 garantir que, ao final da vigência desde PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência á educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado é as do quinto de renda familiar per capita mais abaixo;	90%
	Estratégia 1.3: garantir, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.4: estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	90%
	Estratégia 1.5: manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	90%
	Estratégia 1.6: implantar e assegurar, até o segundo ano de vigência desde PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	90%
	Estratégia 1.7: articular a oferta de matrículas gratuitas em Centros de Educação Infantil certificadas, como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	90%
	Estratégia 1.8: promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, em regime de colaboração, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	90%
	Estratégia 1.9: estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino – aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	90%
	Estratégia 1.10: 1.10 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	90%
	Estratégia 1.11: Implementar, até o final da vigência desde plano, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	90%
	Estratégia 1.12: preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 1.13: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	100%
	Estratégia 1.14: promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	100%
	Estratégia 1.15: realizar e publicar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento	90%
	Estratégia 1.16: estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, priorizando a faixa etária compreendida entre 0 e 3 anos de idade, priorizando uma equipe interdisciplinar que atenda a necessidade dessa faixa etária.	90%
Meta 02:	UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 (NOVE) ANOS PARA TODA A POPULAÇÃO DE 6 (SEIS) A 14 (QUATORZE) ANOS E GARANTIR QUE PELO MENOS 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DOS ALUNOS CONCLUAM ESSA ETAPA NA IDADE RECOMENDADA, ATÉ O ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO.	99.00%
	Estratégia 2.1: implementar, até o terceiro ano de vigência desde plano, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem para o ensino fundamental, elaborada pelo Ministério da Educação, em colaboração com os outros entes federados, e aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, de modo a garantir a legitimação da base nacional comum para o ensino fundamental	100%
	Estratégia 2.2: criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental com problemas de aprendizagem	100%
	Estratégia 2.3: fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	90%
	Estratégia 2.4: promover a busca ativa através de programas da Secretaria de Educação, de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude	100%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 2.5: desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de educação especial, das escolas do campo;	90%
	Estratégia 2.6: disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	90%
	Estratégia 2.7: promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	100%
	Estratégia 2.8: incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	100%
	Estratégia 2.9: estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;	100%
	Estratégia 2.10: desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender os filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	90%
	Estratégia 2.11: oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	100%
	Estratégia 2.12: promover junto à Secretaria de Educação, esporte e cultura, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	100%
Meta 03:	UNIVERSALIZAR, ATÉ 2017 E EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO E A UNIÃO, O ATENDIMENTO ESCOLAR PARA TODA A POPULAÇÃO DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, ELEVANDO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, A TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO)	100.00%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.1: apoiar a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas esportivas e culturais.	100%
	Estratégia 3.2: participar do processo de elaboração e implementação do conjunto de propostas de direitos e objetivos de aprendizagem para os alunos do ensino médio, coordenado pelo Ministério da Educação e o Estado, a fim de garantir a implantação de uma base curricular nacional comum, devidamente aprovada pelo Conselho Nacional de Educação;	100%
	Estratégia 3.3: garantir a fruição de bens e espaços cultural, em regime de colaboração com o estado de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	90%
	Estratégia 3.4: manter, implantar e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental em regime de colaboração, por meio do acompanhante individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	90%
	Estratégia 3.5: fomentar, em regime de colaboração com o Estado, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado á educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	100%
	Estratégia 3.6: participar do processo de busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção á adolescência e á juventude;	90%
	Estratégia 3.7: fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, em parceira com o sistema "S" e da iniciativa privada, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	90%
	Estratégia 3.8: desenvolver formas alternativas de oferta de ensino médio, em parceria com o Estado, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.9: implementar políticas de prevenção á evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, em parceria com o Estado e o Conselho Tutelar, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	90%
	Estratégia 3.10: estimular e assegurar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	90%
Meta 04:	UNIVERSALIZAR, PARA A POPULAÇÃO DE 4 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, O ACESSO Á EDUCAÇÃO BÁSICA E AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO, COM A GARANTIA DE SISTEMAS EDUCACIONAL INCLUSIVO, DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PÚBLICOS OU CONVÊNIADOS.	100.00%
	Estratégia 4.1: contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com a atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	90%
	Estratégia 4.2: promover, no prazo de vigência deste plano, a universalização do atendimento escolar á demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	90%
	Estratégia 4.3: implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	90%
	Estratégia 4.4: garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todas (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 4.5: garantir a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	90%
	Estratégia 4.6: manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda no contexto escolar, em todas as etapas níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	90%
	Estratégia 4.7: garantir, considerando as especificidades locais, a oferta de educação bilíngüe, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – como primeira língua e na modalidade escrita da língua Portuguesa como segunda língua, aos (ás) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art.22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	90%
	Estratégia 4.8: garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	90%
	Estratégia 4.9: fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à família, à adolescência e à juventude.	90%
	Estratégia 4.10: fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 4.11: promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado	90%
	Estratégia 4.12: promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	90%
	Estratégia 4.13: assegurar ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües;	90%
	Estratégia 4.14: promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	90%
	Estratégia 4.15: promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, a participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	90%
	Estratégia 4.16: promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	90%
Meta 05:	ALFABETIZAR TODAS AS CRIANÇAS, NO MÁXIMO, ATÉ O FINAL DO 3º (TERCEIRO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.00%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 5.1: estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	90%
	Estratégia 5.2: implantar instrumentos de avaliação locais periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, tendo como foco a coleta de informações para o desenvolvimento de estratégias comprometidas com a alfabetização das crianças até o terceiro ano do ensino fundamental;	90%
	Estratégia 5.3: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua afetividade.	90%
	Estratégia 5.4: apoiar a alfabetização de crianças do campo e de população itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos	90%
	Estratégia 5.5: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>latus sensus</i> e <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para alfabetização.	90%
	Estratégia 5.6: apoiar alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	90%
Meta 06:	OFERECER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES E DEMANDAS LOCAIS	74.00%
	Estratégia 6.1: promover, com o apoio do Estado e União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser de no mínimo 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	90%
	Estratégia 6.2: instituir, em regime de colaboração com o estado e a união, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 6.3: institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o estado e união, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	90%
	Estratégia 6.4: fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	90%
	Estratégia 6.5: estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	90%
	Estratégia 6.6: orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	90%
	Estratégia 6.7: atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	90%
	Estratégia 6.8: garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	90%
	Estratégia 6.9: adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	90%
Meta 07:	FOMENTAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES, COM MELHORIA DO FLUXO ESCOLAR E DA APRENDIZAGEM DE MODO A ATINGIR AS METAS PROJETADAS PARA O IDEB	95.00%
	Estratégia 7.1: implantar, assegurar e manter mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.2: induzir e implantar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica das redes Municipal e Estadual, por meio do PPP – Projeto Político Pedagógico, da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	90%
	Estratégia 7.3: formalizar e executar os planos de ações com o Estados e com a União articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública das redes Municipal e Estadual e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	90%
	Estratégia 7.4: diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e a redução das diferenças de desempenho entre as unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino em regime de colaboração com a União;	90%
	Estratégia 7.5: fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	90%
	Estratégia 7.6: manter, em regime de colaboração com o Estados e a União, a política de transporte escolar, visando garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, contribuindo para reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;	90%
	Estratégia 7.7: ampliar de forma gradativa as possibilidades de acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação em regime de colaboração com a União;	90%
	Estratégia 7.8: apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escolar, por meio da União Executora – UEX, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática em regime de colaboração com a União;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.9: ampliar e assegurar com o Estado e a União programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, das redes Municipal e Estadual por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde	90%
	Estratégia 7.10: assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a todas as escolas públicas de educação básica, das redes Municipal e Estadual o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência	90%
	Estratégia 7.11: garantir e incentivar políticas de combate à violência na escola, em parceria com o Estado, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	90%
	Estratégia 7.11: prover, em regime de colaboração com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar e todas as escolas públicas da educação básica, das redes Municipal e Estadual, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	90%
	Estratégia 7.13: implementar em parceria com o estado políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	90%
	Estratégia 7.14: garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.15: consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilingue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	90%
	Estratégia 7.16: universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde	90%
	Estratégia 7.16: desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiências	90%
	Estratégia 7.17: implantar e mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	90%
	Estratégia 7.18: promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, em parceria com o Estado, União, SEBRAE e Sistema "S" e a iniciativa privada como condição para a melhoria da qualidade educacional;	90%
	Estratégia 7.20: implantar e estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	90%
	Estratégia 7.21: promover, com especial ênfase, em regime de colaboração com a União em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.22: promover e apoiar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	90%
	Estratégia 7.23: estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	90%
Meta 08:	AMPLIAR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO UNIÃO E ESTADO, A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 (DEZOITO) A 29 (VINTE E NOVE) ANOS, DE MODO A ALCANÇAR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) ANOS DE ESTUDO NO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS ENTRE AS POPULAÇÕES DAS ZONAS URBANA E RURAL E IGUALAR A ESCOLARIDADE ENTRE NEGROS E NÃO NEGROS.	-
	Estratégia 8.1: contribuir para o desenvolvimento e implementação de programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados e a necessidade de se ampliar o regime de colaboração nesse processo;	90%
	Estratégia 8.2: implementar programas de educação de jovens e adultos para os seguimentos populacionais, que estejam fora da escola e em defasagem idade-série, associados a outras estratégia que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	90%
	Estratégia 8.3: garantir, em regime de colaboração com o Estado, acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	90%
	Estratégia 8.4: concentrar esforços no sentido de expandir, em regime de colaboração, a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	90%
	Estratégia 8.5: promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso á escola específicos, identificar motivos de absenteísmo e promovendo a garantia de freqüência de apoio á aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino	90%
	Estratégia 8.6: promover, de forma integrada, a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção á juventude, secretária de cultura e sociedade.	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 09:	ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 (QUINZE) ANOS OU MAIS PARA 93,5% (NOVENTA E E TRÊS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS POR CENTO), ATÉ O FINAL DO QUARTO ANO DA VIGÊNCIA DESTE PLANO, ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO E REDUZIR EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) A TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.	86.00%
	Estratégia 9.1: assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso á educação básica na idade própria;	90%
	Estratégia 9.2: realizar em regime de colaboração com o Estado diagnóstico dos Jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	90%
	Estratégia 9.3: implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	90%
	Estratégia 9.4: assegurar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil	90%
	Estratégia 9.5: realizar avaliação, por meio de exames específicos, em regime de colaboração com o estado de acordo com as especificidades regionais que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	90%
	Estratégia 9.6: executar, em regime de colaboração com o estado, ações de atendimento ao (á) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	90%
	Estratégia 9.7: assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, ás pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	90%
	Estratégia 9.8: apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados ás necessidades específicas desses (as) alunos (as);	90%
	Estratégia 9.9: estabelecer mecanismo e incentivos que integrem os segmentos empregadores, público e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.10: implantar programas de capacitação incentivando a participação de jovens e adultos em programas de capacitação tecnológica, direcionada para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com as deficiência, articulando os sistemas de ensino a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	90%
	Estratégia 9.11: considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas á promoção de política de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, á implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e inclusão e á inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas	90%
	Estratégia 9.12: Oferta cursos de formação continuada aos profissionais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, com propósito de atender as especificidades desta modalidade de ensino.	90%
Meta 10:	OFERECER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM O ESTADO, NO MÍNIMO, 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DAS MATRICULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA Á EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.	100.00%
	Estratégia 10.1: expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora	90%
	Estratégia 10.2: ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso, á educação de jovens e adultos e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso á educação de jovens e adultos articulado á educação profissional; acompanhados com habilitados na área de ensino.	90%
	Estratégia 10.3: implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados á expansão e á melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada á educação profissional, garantindo acessibilidade á pessoa com deficiênica, considerando as políticas definidas em âmbito nacional e a materialização do regime de colaboração com a União e o Estado;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 10.4: estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;	90%
	Estratégia 10.5: fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulado á educação profissional.	90%
	Estratégia 10.6: fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada á educação de jovens e adultos, em regime de colaboração união e estado e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento á pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	90%
Meta 11:	AMPLIAR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO AS POSSIBILIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, PRIORIZANDO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E A QUALIDADE DA OFERTA, DE MODO A ELEVAR AS TAXAS DE MATRICULA ESPECIALMENTE DA PARCELA DA POPULAÇÃO COMPREENDIDA NA FAIXA ETÁRIA DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS.	-
	Estratégia 11.1: estimular e apoiar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas, levando em consideração a responsabilidade das instituições na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	90%
	Estratégia 11.2: fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	90%
	Estratégia 11.3: fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	90%
	Estratégia 11.4: estimular e incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se em carácter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, á contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 11.5: articular com a União e o Estado possibilidades de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como para as populações do campo.	90%
	Estratégia 11.6: Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	90%
	Estratégia 11.7: contribuir na estruturação do sistema nacional de informação profissional, em parceria com o sistema "S" articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores	90%
	Estratégia 11.03: fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;	90%
Meta 12:	AMPLIAR EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO E O ESTADO AS POSSIBILIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, PRIORIZANDO AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E A QUALIDADE DA OFERTA, DE MODO A ELEVAR AS TAXAS DE MATRICULA ESPECIALMENTE DA PARCELA DA POPULAÇÃO COMPREENDIDA NA FAIXA ETÁRIA DE 18 (DEZOITO) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS.	50.00%
	Estratégia 12.1: estimular a ampliação a oferta de vagas, em regime de colaboração com a união e o estado por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional e as especificidades locais;	90%
	Estratégia 12.2: fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita em regime de colaboração com a união e o estado prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	90%
	Estratégia 12.3: apoiar a ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	90%
	Estratégia 12.4: contribuir para o desenvolvimento de estudos e pesquisas, em regime de colaboração com a união e o estado que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades e especificidades regionais, econômicas, sociais e culturais do País;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.5: participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, em regime de colaboração com a união e o estado, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação básica	90%
	Estratégia 12.6: assegurar a acessibilidade gratuita, para os estudantes de nível superior que necessitam se deslocarem para instituições de ensino localizados em outros municípios considerando a demanda local;	90%
	Estratégia 12.7: estimular os convênios com instituições privadas a fim de ofertar uma demanda de cursos superior mediante a necessidade local.	90%
Meta 13:	GARANTIR, EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO E O ESTADO, NO PRAZO DE 1 (UM) ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, POLITICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II E III DO CAPUT DO ART. 61 DA LDB, ASSEGURANDO QUE TODOS OS PROFESSORES E AS PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA POSSUAM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR, OBTIDA EM CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE ATUAM.	100.00%
	Estratégia 13.1: atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação superior existentes e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	90%
	Estratégia 13.2: implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo e para a educação especial;	90%
	Estratégia 13.3: valorizar as praticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação básica;	90%
	Estratégia 13.4: apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em afetivo exercício;	90%
	Estratégia 13.5: estimular a participação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 13.6: implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados, de acordo com a estratégia definida no PME;	100%
	Estratégia 13.7: implantar, em regime de colaboração com a União e com o estado, programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	100%
	Estratégia 13.8: desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	90%
Meta 14:	ESTIPULAR A FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU, STRICTO SENSU), DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE PLANO, BEM COMO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENSINO.	100.00%
	Estratégia 14.1: realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação	90%
	Estratégia 14.2: participar da consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, contribuindo para a definição de diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas	100%
	Estratégia 14.3: Criar, em regime de colaboração, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação (lato sensu, stricto sensu) dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	90%
	Estratégia 14.4: fortalecer, em regime de colaboração, a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 15:	VALORIZAR OS (AS) PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE FORMA, A EQUIPARAR SEU RENDIMENTO MÉDIO AO DOS (AS) DEMAIS PROFISSIONAIS COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE, ATÉ O FINAL DO SEXTO ANO DE VIGÊNCIA DESTE PLANO, APOIADO NO REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS.	100.00%
	Estratégia 15.1: participar ativamente do fórum permanente para constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência desde PME, fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica	90%
	Estratégia 15.2: implementar o Plano de Cargos e carreira para os (as) profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738. de 16 de julho de 2008. Com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar	100%
	Estratégia 15.3: cobrar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional	90%
Meta 16:	ASSEGURAR, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, A EXISTÊNCIA DE PLANOS DE CARREIRA PARA OS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E, PARA O PLANO DE CARREIRA DOS (AS) PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, TENDO COMO REFERENCIA O PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL, DEFINIDO EM LEI FEDERAL, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	100.00%
	Estratégia 16.1: estruturar e assegurar as redes públicas de educação básica e rede pública municipal, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência desde plano, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados	90%
	Estratégia 16.2: Implantar sistema de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 16.3: realizar concurso público municipal para professores e profissionais de educação, adesão à prova nacional, implementada pelo Ministério da Educação, tendo em vista a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, de acordo com os prazos previstos no PME, segundo a necessidade vigente do município	90%
	Estratégia 16.4: prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação (docentes e não docentes), licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, considerando critérios pré-estabelecidos;	100%
	Estratégia 16.5: contribuir para a realização do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	90%
	Estratégia 16.6: considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	100%
	Estratégia 16.7: estimular, instituir e assegurar a existência de uma comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira	90%
Meta 17:	ASSEGURAR CONDIÇÕES, NO PRAZO DE 2(DOIS) ANOS, PARA A EFETIVAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO, ASSOCIADA A CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E, PREVENDO RECURSOS E APOIO TÉCNICO DA UNIÃO PARA TANTO.	100.00%
	Estratégia 17.1: garantir instrumentos legais que orientem o processo de democratização da gestão escolar em âmbito municipal, determinando etapas, critérios e o papel dos diferentes segmentos da comunidade escolar no processo	90%
	Estratégia 17.2: ampliar, em regime de colaboração com a união e o estado, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados condições matérias, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	90%
	Estratégia 17.3: estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 17.4: estimular a constituição, em regime de colaboração com a união e o estado e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo	90%
	Estratégia 17.5: estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares	90%
	Estratégia 17.6: favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	90%
	Estratégia 17.7: desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares em regime de colaboração com a união e o estado e definir critérios objetivos para o provimento dos cargos.	90%
Meta 18:	AMPLIAR O INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO O AUMENTO PROGRESSIVO DA APLICAÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB EM EDUCAÇÃO, COMO PREVISTO NO PNE, E FORTALECENDO OS MECANISMOS DE ARRECADAÇÃO LOCAL.	100.00%
	Estratégia 18.1: garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 de Ato das Disposições constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas e atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	90%
	Estratégia 18.2: aperfeiçoar, assegurar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação	90%
	Estratégia 18.3: fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nós temos do parágrafo único do art. 48 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do CAC'S/Fundeb;	90%

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO SUBNACIONAL MUNICIPAL

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 18.4: implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar	90%
	Estratégia 18.5: ampliar os mecanismos de controle social, qualificando a participação social e incentivando a melhoria da qualidade dos investimentos em educação, capacitando conselheiros e representantes dos segmentos social	90%
	Estratégia 18.6: fomentar mecanismos de acompanhamento tributário e estratégias comprometidas com a ampliação da arrecadação local;	90%
	Estratégia 18.7: assegurar a efetivação do regime de colaboração por meio da distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação, tendo como foco a equalização das oportunidades educativas e a consequente redução das desigualdades sociais	90%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Parciais	77.00%
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Parciais	21.80%
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Parciais	95.00%
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Parciais	34.00%
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	Parciais	81.20%
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Parciais	31.50%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Parciais	81.10%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Parciais	-
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	Parciais	-
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	42.10%
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	56.20%
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	Parciais	79.60%
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Parciais	66.33%
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	Parciais	57.10%
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Parciais	4.80%
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Parciais	3.80%
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	Parciais	3.90%
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	Parciais	-
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	Parciais	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	Parciais	-
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Parciais	-
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Parciais	66.70%
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Parciais	49.30%
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Parciais	-
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Parciais	-
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Parciais	-
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013	Parciais	-
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	Parciais	9.60%
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	Parciais	5.50%
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	70.00%
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	100.00%

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL


INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	-
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Parciais	90.00%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Parciais	-
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	-
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18D	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?	Objetiva	Não
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	-
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantil)?	Parciais	-
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim


INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL


INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim

Eu, **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, *Prefeito de Xexéu - PE*, estou ciente das minhas responsabilidades, conforme disposto na Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021. Declaro que são verdadeiras as informações cadastradas por mim na Plataforma +PNE.

 Voltar para página inicial

 Enviar para análise do

 Histórico de tramitações

 Acesse o módulo PAR 4